Lei nº 394.

Fixa vencimentos de servidores da Prefeitura Municipal, cria cargos e dá outras providências.

A camara municipal de Porto Murtinho, Decreta eu sanciono a seguinte lei:—

Artigo 1º— Fica fixado em Cr$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Cruzeiros) mensais o vencimento do secretario de administração municipal de Porto murtinho.

Artigo 2º— Fica criado o seguinte cargo no quadro de pessoal da Prefeitura municipal de Porto Murtinho

2 Setor de Veterinária.

Um chefe de Inspeção animal, com vencimento fixado em dois salários minimos da região

Artigo 3º— O cargo criado de que trata o artigo anterior é de provimento em Comissão

Artigo 4º— Esta lei entrará em vigor na data de 1º de março, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal, Em 06 de abril de 1.973.

Alcyr Nogueira Coelho
Prefeito Municipal